Decreto de 24 de Abril de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, exonera, a pedido, Carlos Joaquim Perzini, das funções de extranumerário mensalista, servindo como motorista da Seção de Obras e Viação, a contar de 31 de março p. findo.-

Erechim, 24 de abril de 1.946.

Prefeito Substituto